



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1482 - 30 de Outubro de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

**Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira**

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CHAMAMENTO PÚBLICO .

A **Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiras de Macacu-RJ**, convoca os servidores da gestão 2017/2020, para correção e atualização dos dados cadastrais, com a finalidade de atender ao acordo judicial do processo nº 0 003 012-54.2018.8.19.0012.

Comparecer a **Secretaria de Administração**, atualizar o cadastro funcional, a fim de auxiliar a Administração Pública Municipal no cumprimento das obrigações e acordo judicial.

**Endereço: Rua Oswaldo Aranha nº 06, Cachoeiras de Macacu-RJ.**

1. Gilberto da Silva Salvador
2. José Ricardo Fernandes Soares.
3. Rosineia Alves da Silva.
4. Aloha do Carmo Xavier .
5. Camila Amaral de Abreu.
6. Carla Gabriela Nunes Costa.
7. Elizabete Santos da Silva.
8. José Marcelino Sales.
9. Priscila da Silva.
10. Valter da Silva Campanho.
11. Natalia Kunzel e Silva.
12. Lucas Noronha Rebello de Oliveira .
13. Gabrielle Vieira Dias da Conceição .
14. Aldo Gomes Fernandes
15. David da Silva Souza
16. David Jhonatan Rangel Gomes
17. Erica Soares Gulinele
18. Leni de Azevedo Siqueira
19. Maria Candida Florentino
20. Paula Cristina Vianna Salvador
21. Paulo Roberto de Oliveira Luiz
22. Romário de Souza Fraga.

Cachoeiras de Macacu, 17 de outubro de 2024.

**María Elisabeth Reis Ribeiro**  
Secretária de Fazenda  
Cachoeiras de Macacu-RJ

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.183, de 30 de Outubro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **FUNDO - 50, na Unidade 001 - "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, o **Elemento de Despesa "92 - Despesas de Exercícios Anteriores"** Respectivamente na fonte de Recurso "1.704.0000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

FUNDO .....	50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	50.001
MANUTENÇÃO DA UNIDADE .....	08.122.0019.2001
Despesas de Exercícios Anteriores .....	3.3.90.92
Fonte de Recurso .....	1.704.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.554,12 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
285-08.122.0019.2001.3.3.90.92.00.00.00.1.704.0000	167.554,12
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS 167.554,12</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
283-08.122.0019.2001.3.3.90.39.00.00.00.1.704.0000	167.554,12
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS 167.554,12</b>

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.184, de 30 de Outubro de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da **FUNDO - 50, na Unidade 002 - "FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"**, o **Elemento de Despesa "91 - Sentenças Judiciais"** Respectivamente na fonte de Recurso "1.501.0000 - Outros Recursos não Vinculados", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

#### DETALHAMENTO I

FUNDO .....	50
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	50.002
MANUTENÇÃO DA UNIDADE .....	08.122.0017.2001
Sentenças Judiciais .....	3.3.90.91
Fonte de Recurso .....	1.501.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO		
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.122.0017.2001.3.3.90.91.00.00.00.1.501.0000		5.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS</b>	<b>5.000,00</b>

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
458-08.243.0017.2001.4.4.90.52.00.00.00.1.501.0000	5.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS 5.000,00</b>

Art. 4º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.185, de 30 de Outubro de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 869.576,17 ( Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos )** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

419-10.302.0009.2054.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 869.576,17

**Total da Suplementação: R\$ 869.576,17**

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**50 - FUNDOS**

**50.005 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

350-18.122.0018.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1.704.0000 469.576,17

377-18.541.0018.2131.3.3.90.35.00.00.00.00.1.704.0000 400.000,00

**Total da Anulação: R\$ 869.576,17**

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE ATA**

INDICO OS GESTORES E OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 3.380 (TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA) REFEIÇÕES LEVES (TIPO KIT LANCHES) PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO AOS ASSISTIDOS PELOS EQUIPAMENTOS, CUJA DURAÇÃO DIÁRIA EXIGE PAUSA PARA PEQUENA REFEIÇÃO. EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.022 DE 09 DE ABRIL DE 2024, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATR.	CPF
GESTOR DA ATA	NILCE FLORENTINO DO AMARAL	3562	759.656.667-72
FISCAL TÉCNICO	LUANA VELOSO SOARES	19369	149.251.567-13
FISCAL ADMINISTRATIVO	CLÁUDIA DA SILVA PAGLIASSE	72616	003.237.377-57

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

GILVANA AZEVEDO MIRANDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTORA DO FMAS

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS,  
PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

AGENTE DE SAÚDE E ENDEMIAS

DISQUE SAÚDE **136**

Saiba mais em  
[gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 775 - 30 de Outubro de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1482

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2024

**PARTES:** Município de Cachoeiras de Macacu.

X

**REINALDO COSTA**

**OBJETO:** Alteração de prazo e valor da locação do imóvel, localizado na Rua Plínio Casado, nº 537 – Bairro Campo do Prado 1º distrito, Cachoeiras de Macacu/RJ, destinado à instalação e funcionamento da sede Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constituído de uma área total de 369,20m².

**PRAZO DE ADITAMENTO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores – CONTRATO Nº 027/2021 - Proc. Adm. nº. 6033/2021.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 18/10/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

X

**F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS E CAMPEONATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

**PRAZO CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

**FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com a realização das fases de cada competição.

#### FISCALIZAÇÃO:

- ✓ Deise Lúcia Monteiro da Silva, matrícula 72.332;
- ✓ Beatriz Maria de Oliveira Mendonça, matrícula nº 72.605.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Ata de Registro de Preços nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 5690/2024.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 25/10/2024.

Rafael Muzzi de Miranda  
Prefeito Municipal

**VACINE-SE CONTRA A GRIPE**

Informe-se sobre os grupos prioritários em [gov.br/vacinacao](http://gov.br/vacinacao)

BRASIL BEM CUIDADO SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL

**doe leite materno**

Qualquer quantidade importa.

Vida em cada gota recebida.

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL

**Doe Sangue**

Toda vida é importante para alguém.

Mesmo sem saber para quem.

Uma doação ajuda a salvar até 4 vidas.

BRASIL BEM CUIDADO SUS GOVERNO FEDERAL

**COMBATE AO MOSQUITO**

EM CASO DE SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

DISQUE SAÚDE 136

BRASIL BEM CUIDADO